EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.192/2026

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**
- **DISPENSA ELETRÔNICA:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NUCLEO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA.
- **Recebimento das propostas:**

  Data inicial: 16/11/2026
  Horário: 09h
  Data limite: 19/11/2026
  Horário: 09h

- **INÍCIO DA DISPUTA: 19/11/2026 – 09h10**

  Valor estimado da contratação: R$ 25.939,62

  Formalização de consultas:

  E-mail: agentededispensa@fai.com.br

  Telefones: (18) 3502-7029 e (18) 99810-0358

  Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Centro Universitário de Adamantina torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa Eletrônica nº 55/2026, **COM DISPUTA**, destinado à aquisição de mobiliário para o Núcleo de Psicologia do Centro Universitário de Adamantina.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.2.1 O licitante deverá constar em sua proposta, **a marca e modelo do produto** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

2.3. As empresas interessadas deverão anexar as propostas na plataforma https://bllcompras.com a partir do dia **16/11/2026** as **09h** até dia **19/11/2026** as **09h.**

2.4. A proposta deverá conter o preço total, fixo e irreajustável de cada item

2.5. A empresa considerada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos no prazo de 02 (dois) dias após solicitado:

2.5.1. REGULARIDADE FISCAL

a) Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

c) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado

d) Certidão Regularidade do Empregador (FGTS)

e) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

f) Certidão negativa referente a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD

g) Certidão Negativa de Idoneidade TCU

h) Certidão Consolidada TCU

i) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceira TCE/SPCertidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3. FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Centro Universitário de Adamantina realizará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega total dos produtos, diretamente a(s) licitante (s) vencedora (s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do objeto.

3.2. No valor total, as empresas deverão considerar todas as despesas que venham

a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores e o frete.

3.3. O Centro Universitário de Adamantina efetuará o pagamento através de depósito em conta ou PIX, devendo a adjudicatária indicar os números e/ou a chave.

3.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após a emissão do Pedido de Compras.

4.2. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências deste edital, ficará sujeita as penalidades previstas na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Qualquer alteração no objeto licitado, como acréscimo ou supressão, somente poderá ser executada mediante concordância do Centro Universitário que deverá elaborar o Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.3. Será rejeitado no recebimento os objetos fornecidos com as especificações diferentes das constantes no Termo de Referência, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos na Cláusula 5 deste edital.

4.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, certificando aprovação ou não dos itens constantes no Termo de Referência.

4.5. O objeto deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, no Campus II do Centro Universitário de Adamantina, localizado a Avenida Francisco Bellusci, nº 1.000 no Distrito Industrial na cidade de Adamantina/SP – Cep: 17805-500.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

5.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a contratante poderá:

5.1.1. Se disser respeito a especificação, não recebimento do(s) objeto(s) ou qualquer demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.1.3. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.4. Na hipótese de complementação, a contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta Dispensa Eletrônica poderá ser revogada por interesse do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de fato proveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

6.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

6.3. O aviso de Dispensa eletrônica será publicado no jornal local, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e junto com seus anexos no site https://www.fai.com.br/licitação/.

6.4. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail agentededispensa@fai.com.br , pelo telefone (18) 99810-0358 ou ainda no Centro Universitário de Adamantina no Setor de Licitações, localizado na Rua 9 de Julho, nº 730 na cidade de Adamantina, estado de São Paulo.

6.5. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem do presente procedimento licitatório será o da cidade de Adamantina, estado de São Paulo.

6.6. Integram o presente edital: Termo de Referência e Proposta.

Centro Universitário de Adamantina
Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Adamantina, 16 de novembro de 2026

HELOISA DE FÁTIMA PEREIRA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades administrativas, acadêmicas e assistenciais do Centro Universitário de Adamantina, conforme quantidades, especificações técnicas mínimas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O fornecimento compreenderá a entrega integral dos itens licitados, incluindo, obrigatoriamente, todos os serviços e encargos necessários à plena execução do objeto, tais como transporte, frete, descarga, montagem, instalação, posicionamento final nos ambientes indicados pela Administração, bem como a disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários. Todos os custos diretos e indiretos inerentes à execução contratual deverão estar integralmente contemplados na proposta comercial apresentada, não sendo admitidas cobranças adicionais de qualquer natureza, a qualquer título, inclusive referentes a deslocamento de equipes, seguros, tributos ou encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3. Os mobiliários a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas definidas, às normas vigentes e aos padrões de qualidade, ergonomia e segurança exigidos, de modo a garantir a adequada utilização nos ambientes institucionais e a durabilidade dos bens adquiridos.

1.4. As quantidades e especificações mínimas de cada item encontram-se detalhadas em tabela própria, elaborada a partir das demandas formalmente apresentadas pelos setores requisitantes e pelas instituições parceiras envolvidas, observando-se o planejamento institucional, a padronização dos itens e a racionalização do uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

Item	Qtd	Especificações	Solicitante
1	04	**POLTRONA FIXA** – confeccionada em madeira maciça de jequitibá com estrutura de 35 mm de espessura e pés fixos no mesmo material, acabamento liso na cor bege. Possui assento com espuma D26 e encosto com espuma D23, ambos revestidos em tecido de algodão, sustentados por percinta elástica. Dimensões totais: 78 cm de altura, 65 cm de largura e 75 cm de profundidade, com largura útil do assento de 55 cm e altura do assento ao chão de 46 cm. Produto entregue em um volume, não requer montagem, suporta até 100 kg.	**Profª. Drª. Ana Vitória dos Santos - Responsável Técnica do Núcleo de Psicologia.**
2	02	**POLTRONA NAMORADEIRA** – confeccionada com estrutura em madeira maciça de jequitibá de 30 mm de espessura e pés fixos em madeira maciça, acabamento na cor bege. Possui assento e encosto com enchimento em espuma D26, revestimento em algodão e aplicação de percintas elásticas para sustentação. Dimensões totais de 80 cm de altura, 125 cm de largura e 70 cm de profundidade, com altura do assento ao chão de 46 cm e largura útil de assento de 125 cm. Produto fixo, entregue em um único volume, sem necessidade de montagem, com capacidade de suporte de até 100 kg por pessoa.	**Profª. Drª. Ana Vitória dos Santos - Responsável Técnica do Núcleo de Psicologia.**
3	03	**KIT MESA E CADEIRA INFANTO JUVENIL EM FÓRMICA** – Mesa infanto juvenil retangular com tampo medindo 80 Cm x 80 Cm e 60 Cm de altura mínima, confeccionado em MDF/MDP laminado, com revestimento em fórmica de alta resistência, nas cores: branco gelo, azul francês e amarelo pastel (cada mesa em uma cor), acabamento liso, próprio para atividades escolares. Bordas do tampo com acabamento arredondado, revestidas com perfil polimérico extrudado em PVC, devidamente fixado e sem rebarbas. Estrutura metálica confeccionada em aço tubular com pintura epóxi pó, aplicada por deposição eletrostática, com tratamento antiferruginoso prévio, estabilização e cura em estufa a 220 °C. Estrutura com resistência mínima para	**Profª. Drª. Ana Vitória dos Santos - Responsável Técnica do Núcleo de Psicologia.**

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

		carga estática de 120 kg, provida de quatro sapatas niveladoras em polipropileno. Conjunto desenvolvido para uso infantil, com cantos arredondados e superfície de fácil higienização. CADEIRAS – Conjunto composto por quatro cadeiras infantis confeccionadas com estrutura em aço tubular com pintura epóxi pó aplicada por processo eletrostático, com tratamento antiferruginoso, estabilização e cura em estufa a 220 °C. Assento e encosto fabricados em polipropileno, nas cores: (kit 01: azul bic, vermelho, verde e amarelo), (kit 02: laranja pastel, verde pastel, cotton candy e terracota), (kit 03: lilás, laranja, verde maçã e lapis lazuli), próprios para uso didático e recreativo, com superfície lisa e bordas arredondadas. Dimensões mínimas de 62 cm de altura total, 33 cm de altura até o assento, 30 cm de comprimento e 40 cm de largura. Resistência mínima para carga estática de 50 kg. Produto de fácil limpeza, sem arestas cortantes, destinado ao uso escolar e lúdico.	
4	**01**	**CONJUNTO SEXTAVADO JUVENIL** – Conjunto círculo sextavado juvenil colorido, composto por: 6 mesas trapézio coloridas, 6 cadeiras empilháveis e 01 mesa central sextavada branca. Cadeiras em polipropileno. Indicado para crianças de 7 a 11 anos. Mesa: MDP 18mm revestido em laminado de alta pressão (fórmica). Assento e Encosto: Polipropileno de alta resistência colorido com orifícios de ventilação. Cores: Verde acqua, azul, amarelo, vermelho e branco. Estrutura : Tubo de 7/8 nas mesas e cadeiras, tubo de aço 1.1/4 na mesa central. Pintura epóxi pó aplicada por processo eletrostático na cor cinza claro, com tratamento antiferruginoso, estabilização e cura em estufa a 220 °C na cor branca. Medida Mesa Trapézio: Tampo 750/360x400mm. Altura 677 mm.. Altura da Cadeira: Até o assento 380mm. Altura total 700 mm.	**Profª. Drª. Ana Vitória dos Santos - Responsável Técnica do Núcleo de Psicologia.**
5	**06**	**PUFF PERINHA** – Puff Perinha com revestimento em laminado sintético espalmado sobre malha nas cores 2 AZUL BIC, 2 VERDE e 2 LARANJA, medindo 80 cm de altura, 60 cm de largura e 60 cm de profundidade, com Costura dupla reforçada e zíper para enchimento. Possui enchimento de 200 litros de flocos de isopor ou espuma. Acabamento: Costura	**Profª. Drª. Ana Vitória dos Santos - Responsável Técnica do Núcleo de Psicologia.**

Assinado por 2 pessoas: ESTEVAO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

		Dupla Reforçada. Acabamento Externo Rebatido Com Zíper na Base Para Manutenção do Enchimento.	
6	**03**	**KITS DE PRATELEIRAS COM 3 PEÇAS CADA BRANCO** – Material MDF 15 mm, acabamento branco original, bordas com fita PVC, dimensões de cada nicho 40cm x 12 cm x 10 cm, capacidade de carga 8 kg por nicho, acompanha 3 nichos montados, 2 ripas frontais e kit de instalação, instalação por fixação em parede.	**Profª. Drª. Ana Vitória dos Santos - Responsável Técnica do Núcleo de Psicologia.**
7	**01**	**KIT NAMORADEIRA + 2 POLTRONAS** – Namoradeira: Confeccionado em corino na cor marrom; Com espuma D23 de alta densidade; Com Percintas Elásticas; Estrutura de madeira; Peso máximo suportado: 170 kg; Altura total: 71cm, Altura do assento: 39 cm. Altura do braço: 55 cm, Altura do encosto: 37cm; Alturas do pés: 4 cm; Largura do assento: 96 cm, Largura total: 112 cm, Profundidade: 71 cm. Poltrona: Confeccionado em corino na cor marrom; Com espuma D23 de alta densidade; Com Percintas Elásticas; Estrutura de madeira; Peso máximo suportado: 170 kg; Altura total: 71cm, Altura do assento: 40 cm. Altura do braço: 58 cm, Altura do encosto: 39 cm; Alturas do pés: 4 cm; Largura do assento: 50 cm, Largura total: 65 cm, Profundidade: 70 cm.	**Profª. Drª. Ana Vitória dos Santos - Responsável Técnica do Núcleo de Psicologia.**
8	**2**	**Claviculário** para guardar chaves produzido em MDF de 15 mm, com revestimento interno e externo de fórmica tendo as seguintes medidas: 45 cm de altura, 33 cm de largura e 15 de profundidade. Inserção de 40 ganchos na parte interior/fundo para pendurar as chaves. Sendo que a porta deve ter, pelo menos 1,5 cm de espessura, permitindo, futuramente, caso precise, a colocação de mais ganchos.	**Profª. Drª. Ana Vitória dos Santos - Responsável Técnica do Núcleo de Psicologia.**

2. PRAZOS

2.1. Da entrega:

2.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) terá(ão) o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão do pedido de compra para a entrega do objeto licitado.

2.2. Da garantia:

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

2.2.1. Todos os itens objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. Durante esse período, caberá ao fornecedor prestar à instituição todo o suporte necessário junto ao fabricante, sempre que solicitado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a instituição tenha realizado recentemente procedimento licitatório para aquisição de mobiliário, cujos itens ainda se encontram em fase de entrega, tornou-se necessária a realização de nova contratação em razão do surgimento de demandas supervenientes, decorrentes da criação de novos setores complementares, da ampliação de unidades existentes e de readequações físicas que não estavam consolidadas à época da definição do objeto do certame anterior.

Ressalte-se que o planejamento de uma contratação pública se inicia muito antes da deflagração do procedimento licitatório, de modo que demandas institucionais surgidas ou redefinidas após o encerramento da fase de especificação dos itens não puderam ser contempladas na licitação de mobiliário realizada em 2025, não se tratando, portanto, de falha de planejamento, mas de fatos novos e imprevisíveis àquele momento, nos termos do princípio da eficiência e da realidade administrativa que rege a Lei nº 14.133/2021.

Uma das principais alterações institucionais refere-se à necessidade de ampliação do Núcleo de Psicologia da FAI – NUPFAI. Em razão do aumento significativo da procura pelo curso de Psicologia, bem como da necessidade de adequação às normas de acessibilidade, o Núcleo foi transferido para uma nova residência, com instalações físicas mais amplas e adequadas ao atendimento da comunidade e às atividades acadêmicas. Embora parte do mobiliário existente tenha sido remanejado das antigas instalações para o novo imóvel, houve expansão expressiva da estrutura, passando de 4 (quatro) para 8 (oito) salas de atendimento individual, além da criação de ambientes antes inexistentes, tais como salas de atendimento em grupo, salas de convivência e espaços destinados a estudo e apoio aos alunos. Todas essas decisões estruturais ocorreram após o fechamento do rol de itens da licitação de mobiliário de 2025, o que inviabilizou sua inclusão naquele certame.

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em estrita conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas, observando-se os padrões já adotados pela Instituição, de modo a garantir a padronização do mobiliário e dos equipamentos, a racionalização do estoque, a facilidade de manutenção e a uniformidade visual e funcional dos ambientes. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir certificações de qualidade e segurança

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

reconhecidas pelos órgãos competentes e dispor de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Adamantina.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade das contratadas pela substituição imediata, sem qualquer custo adicional, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias decorrentes do transporte ou desempenho inferior ao exigido, bem como o cumprimento integral das garantias legais e contratuais. A aceitação definitiva dos bens ficará condicionada à conferência quantitativa e à aprovação técnica pela equipe designada pela Instituição, assegurando que somente sejam incorporados ao patrimônio público itens que atendam plenamente às condições estabelecidas.

Sob o aspecto administrativo e econômico, a centralização das demandas em um único processo licitatório permite ganho de escala, redução de custos unitários, maior eficiência na gestão contratual e melhor controle da execução, além de simplificar os procedimentos de fiscalização, recebimento e pagamento. Tal abordagem contribui para o atendimento simultâneo e padronizado das necessidades de diferentes setores, evitando contratações fragmentadas e assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, suficiente e vantajosa para a Administração, pois atende às necessidades institucionais atuais, promove a melhoria da infraestrutura física e funcional dos ambientes acadêmicos e administrativos, garante segurança jurídica e operacional à contratação e observa, de maneira integral, os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para esta contratação faz-se necessário que:

4.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **Campus II**, localizado na **Avenida Francisco Bellusci, 1000 – Distrito Industrial Otávio Gavazzi**.

4.1.2. O licitante deverá fornecer os produtos para atender às necessidades administrativas da Instituição, conforme condições, quantidades, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3. Todos os custos inerentes à plena execução do objeto desta licitação, inclusive montagem e instalação, deverão estar inclusos na proposta comercial apresentada. **Não serão admitidas** cobranças adicionais de qualquer natureza, tais como fretes, mão de obra, equipamentos, deslocamento de equipe.

4.1.4. Somente serão aceitas alterações no objeto quando comprovadamente mais vantajosas, ficando a decisão a cargo da

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

Administração e dos setores competentes. Caso contrário, permanecem vigentes as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento das demandas da instituição.

4.1.5. A contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Instituição, de bens e materiais fornecidos que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou desempenho inferior ao exigido, assegurando a plena conformidade com as especificações técnicas previstas.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo obrigatoriamente: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.

4.1.7. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, frete, seguros, armazenamento e por todos os riscos envolvidos até a entrega definitiva dos materiais na Instituição.

4.1.8. A empresa licitante deverá optar por produtos com assistência técnica autorizada no estado de São Paulo.

4.1.9. Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados, com proteção adequada contra impacto e umidade.

4.1.10. Todos os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, e em perfeito estado de funcionamento.

4.1.11. A contratada deverá manter atualizadas todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas a ela atribuídas.

4.1.12. A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações relacionadas aos sistemas e equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais violações de sigilo ou descumprimento das cláusulas contratuais que envolvam informações confidenciais.

4.1.13. A contratada será a única responsável pelos pagamentos de salários, benefícios e encargos trabalhistas de qualquer profissional envolvido no fornecimento dos produtos ou serviços, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

4.1.14. Todos os produtos fornecidos devem atender às normas de segurança vigentes, incluindo as regulamentações pertinentes à

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

segurança do trabalho e à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicáveis.

4.1.15. O descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital poderá acarretar sanções que incluem advertência, multa e/ou rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.16. A aceitação dos materiais estará condicionada à conferência e aprovação técnica pela equipe responsável designada pela Instituição, a qual poderá recusar a entrega caso os itens fornecidos não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item "4. Requisito da contratação" deste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a:

5.2.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e no contrato e das demais cominações legais.

5.2.2. Entregar o objeto contratual de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual. Qualquer mudança no método de execução do serviço deve ser submetida previamente ao CONTRATANTE, por escrito, para análise e aprovação;

5.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto contratual;

5.2.4. Fornecer o objeto contratado de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório;

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

5.2.5. Não transferir o objeto contratual a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do ajuste e aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento;

5.2.6. Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

5.2.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual;

5.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa ao objeto contratual ou acidente ocorrido durante o processo de entrega dos produtos, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.10. Suspender, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.2.11. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

5.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

5.2.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

5.2.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.16. Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

5.3. DA RESPONSABILIDADE

5.3.1. A CONTRATADA é responsável, exclusivamente, pelo fornecimento do objeto contratual e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para Terceiros.

5.4. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

5.4.1. As sanções serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se as disposições relativas às penalidades administrativas cabíveis, nos termos previstos no referido diploma legal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caso o Centro Universitário de Adamantina, por meio de sua Administração, opte pela formalização do contrato, será designado como Gestor de Contratos, o servidor Mateus Vitorelli, o qual indicará um Fiscal para o referido contrato, conforme as demandas da instituição. O contrato será formalizado nos seguintes moldes:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, com cada parte respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, utilizando mensagem eletrônica quando apropriado.

6.1.3. O CONTRATANTE poderá convocar representantes da CONTRATADA para a adoção imediata de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.

6.1.4. A formalização da contratação será feita por meio de um termo de contrato ou instrumento equivalente, podendo incluir uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano incluirá as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução, métodos de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

6.1.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados, que registrarão no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, emitindo notificações para correções necessárias e informando o gestor do contrato sobre qualquer irregularidade que exija medidas além de sua competência.

6.1.6. O fiscal técnico do contrato será responsável por assegurar que todas as condições contratuais sejam cumpridas e por registrar todas as ocorrências. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e acompanhará questões como empenho, pagamento, garantias e aditivos, reportando ao gestor do contrato quando necessário.

6.1.7. O gestor do contrato coordenará todas as atividades de acompanhamento e fiscalização, garantindo que a execução esteja em conformidade com as especificações contratuais e que as medidas necessárias sejam tomadas para correções ou ajustes contratuais. O gestor também elaborará um relatório final avaliando o cumprimento dos objetivos da contratação e sugerindo melhorias para futuras execuções.

6.1.8. A CONTRATADA deverá manter um preposto para representá-la na execução do contrato, e a indicação ou manutenção desse preposto pode ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa.

6.1.9. A fiscalização contratual seguirá rotinas específicas para garantir o pleno cumprimento das obrigações contratuais, conforme definido pela legislação aplicável e as disposições do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aceitação do objeto licitatório está condicionada à devida fiscalização por meio de um fiscal ou servidor responsável designado pela à Administração.

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição do objeto contratual até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Divisão Financeira.

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

7.4. Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ nº 03.061.303/0001-02 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

7.5. O pagamento será feito por depósito na conta de titularidade do contratado.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, com retenção tributária quando aplicável, exceto para optantes do Simples Nacional que comprovem tal condição.

7.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.7.1. Não produzir os resultados acordados,

7.7.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.7.3. Deixar de fornecer os produtos exigidos, ou fornecê-los com qualidade ou quantidade inferior à especificada.

7.7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será baseada no **menor preço por item**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada a pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, sendo o valor médio total apurado de R$ 25.939,62 (vinte e cinco mil, novecentos trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrado na tabela de itens abaixo.

Item	Descrição / Especificação	Valor Unitário Médio (R$)	Valor Total Médio (R$)
1	Poltrona Fixa	R$ 1.044,97	R$ 4.179,87

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

2	Poltrona Namoradeira	R$ 1.754,44	R$ 3.508,87
3	Kit Mesa e Cadeira Infanto-Juvenil em Fórmica	R$ 3.045,00	R$ 9.135,00
4	Conjunto Sextavado Juvenil	R$ 3.934,82	R$ 3.934,82
5	Puff Perinha	R$ 272,11	R$ 1.632,64
6	Kit de Prateleiras com 3 Peças Cada - Branco	R$ 223,95	R$ 671,85
7	Kit Namoradeira + 2 Poltronas	R$ 2.096,63	R$ 2.096,63
8	Claviculário	R$ 389,97	R$ 779,93
TOTAL		**R$ 12.761,88**	**R$ 25.939,62**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Programa: Modernização Tecnológica e Estrutural do Ensino

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Somente serão aceitos bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Adamantina/SP, 05 de novembro de 2026.

_____
NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Diretor da Divisão Administrativa

_____
PROF. DR. ESTÊVÃO ZILIOLI

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

Pró-Reitor de Ensino

Assinado por 2 pessoas: ESTEVÃO ZILIOLI e NIVALDO BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/8553-2A8B-47F5-A9EE e informe o código 8553-2A8B-47F5-A9EE

CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA
CNPJ: 03.061.303/0001-02

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Dispensa
SEQUENCIA: 55

NOME:	CNPJ/CPF:	

Data Abertura: 19/11/2026 Hrs: 09:10
Data Entrega: 19/11/2026 Hrs: 09:00
Local Entrega: ALMOXARIFADO - CAMPUS II , AVENIDA FRANCISCO BELLUSCI, 1.000 - DISTR. INDUSTRIAL - CEP: 17800-000 - TEL: (18) 3502-5308 3502-5313
Observação: Processo Administrativo nº 3.192/2026 - Dispensa Eletrônica 55/2026

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDA	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	31.2882 - POLTRONA FIXA - Confeccionada em madeira maciça de jequitibá com estrutura de 35 mm de espessura e pés fixos no mesmo material, acabamento liso na cor bege. Possuiassento com espuma D26 e encosto com espuma D23, ambos revestidos em tecido de algodão, sustentados por percinta elástica. Dimensões totais: 78 cm de altura, 65 cm de largura e 75 cm de profundidade, com largura útil doassento de 55 cm e altura do assento ao chão de 46 cm. Produto entregue em um volume, não requer montagem, suporta até 100 kg.	4,0000	UN				0,00	
2	31.2883 - POLTRONA NAMORADEIRA - Confeccionada com estrutura em madeira maciça de jequitibá de 30 mm deespessura e pés fixos em madeira maciça, acabamento na cor bege. Possui assento e encosto com enchimento em espuma D26, revestimento em algodão e aplicação de percintas elásticas para sustentação. Dimensões totais de80 cm de altura, 125 cm de largura e 70 cm de profundidade, com altura do assento ao chão de 46 cm e largura útil de assento de 125 cm. Produto fixo, entregue em um único volume, sem necessidade de montagem, com capacidade de suporte de até 100 kg por pessoa.	2,0000	UN				0,00	

3	31.2884 - KIT MESA E CADEIRA INFANTO JUVENIL EM FÓRMICA - Mesa infanto juvenil retangular com tampo medindo 80 Cm x 80 Cm e 60 Cm de altura mínima, confeccionado em MDF/MDP laminado, com revestimento em fórmica de alta resistência, nas cores: branco gelo, azul francês e amarelo pastel (cada mesa em uma cor), acabamento liso, próprio para atividades escolares. Bordas do tampo com acabamento arredondado, revestidas com perfil polimérico extrudado em PVC, devidamente fixado e sem rebarbas. Estrutura metálica confeccionada em aço tubular com pintura epóxi pó, aplicada por deposição eletrostática, com tratamento antiferruginoso prévio, estabilização e cura em estufa a 220 °C. Estrutura com resistência mínima paracarga estática de 120 kg, provida de quatro sapatas niveladoras em polipropileno. Conjunto desenvolvido para uso infantil, com cantos arredondados e superfície de fácil higienização. CADEIRAS – Conjunto composto por quatrocadeiras infantis confeccionadas com estrutura em aço tubular com pintura epóxi pó aplicada por processo eletrostático,	3,0000	UN	0,00
4	31.2885 - CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL - Conjunto círculo sextavado juvenil colorido, composto por: 6 mesas trapéziocoloridas, 6 cadeiras empilháveis e 01 mesa central sextavada branca. Cadeiras em polipropileno. Indicado para crianças de 7 a 11 anos. Mesa: MDP 18mm revestido em laminado de alta pressão (fórmica). Assento e Encosto:Polipropileno de alta resistência colorido com orifícios de ventilação. Cores: Verde acqua, azul, amarelo, vermelho e branco. Estrutura : Tubo de 7/8 nas mesas e cadeiras, tubo de aço 1.1/4 na mesa central. Pintura epóxi pó aplicada por processo eletrostático na cor cinza claro, com tratamento antiferruginoso, estabilização e cura em estufa a 220 °C na cor branca. Medida Mesa Trapézio: Tampo 750/360x400mm. Altura 677 mm.. Altura da Cadeira: Até o assento 380mm. Altura total 700 mm.	1,0000	UN	0,00
5	31.2886 - PUFF PERINHA - Com revestimento em laminado sintético espalmado sobre malha nas cores 2 AZUL BIC, 2 VERDE e 2 LARANJA, medindo 80 cm de altura, 60 cm de largura e 60 cm de profundidade, com Costura dupla reforçada e zíper para enchimento. Possui enchimento de 200 litros de flocos de isopor ou espuma. Acabamento: Costura Dupla Reforçada. Acabamento Externo Rebatido Com Zíper na Base Para Manutenção do Enchimento	6,0000	UN	0,00
6	31.2887 - KITS DE PRATELEIRAS COM 3 PEÇAS CADA - BRANCO - Material MDF 15 mm, acabamento branco original, bordas com fita PVC, dimensões de cada nicho 40cm x 12 cm x 10 cm, capacidade de carga 8 kg por nicho, acompanha 3 nichos montados, 2 ripas frontais e kit de instalação, instalação por fixação em parede	3,0000	UN	0,00

7	31.2888 - KIT NAMORADEIRA COM 2 POLTRONAS - Namoradeira: Confeccionado em corino na cor marrom; Com espuma D23de alta densidade; Com Percintas Elásticas; Estrutura de madeira; Peso máximo suportado: 170 kg; Altura total: 71cm, Altura do assento: 39 cm. Altura do braço: 55 cm, Altura do encosto: 37cm; Alturas do pés: 4 cm; Largura doassento: 96 cm, Largura total: 112 cm, Profundidade: 71 cm. Poltrona: Confeccionado em corino na cor marrom; Com espuma D23 de alta densidade; Com Percintas Elásticas; Estrutura de madeira; Peso máximo suportado: 170 kg;Altura total: 71cm, Altura do assento: 40 cm. Altura do braço: 58 cm, Altura do encosto: 39 cm; Alturas do pés: 4 cm; Largura do assento: 50 cm, Largura total: 65 cm, Profundidade: 70 cm.	1,0000 UN		0,00
8	31.2889 - CLAVICULÁRIO - Para chaves produzido em MDF de 15 mm, com revestimento interno e externo de fórmica tendo as seguintes medidas: 45 cm de altura, 33 cm de largura e15 de profundidade. Inserção de 40 ganchos na parte interior/fundo para pendurar as chaves. Sendo que a porta deve ter, pelo menos 1,5 cm de espessura, permitindo, futuramente, caso precise, a colocação de mais ganchos	2,0000 UN		0,00
			Valor Líquido	**0,00**

Validade da Proposta
Prazo de Entrega
Dt. Proposta

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E GARANTIA: DE ACORDO COM EDITAL.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável